



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 0247/97

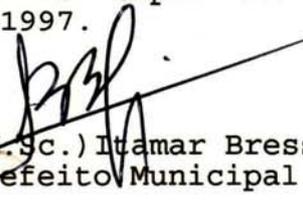
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
FIRMAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA
MILITAR DE SANTA CATARINA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli,
Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos habitantes deste
Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

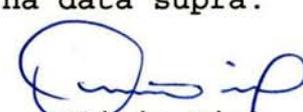
- Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Polícia Militar de Santa Catarina, visando a realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de radiopatrulha;
- Artigo 2° - Para a manutenção do convênio citado no artigo anterior, o Município repassará mensalmente à Polícia Militar, na primeira quinzena de cada mês, em conta vinculada, no BESC SA, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- Artigo 3° - As despesas decorrentes com a aplicação do presente convênio, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Município.
- Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
- Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de
Maio, em 15 de outubro de 1997.


Eng° .Agr° .(M.Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Olírio Viel
Secretário de Administração